

1 – No documento anexo I do Edital - estudo técnico preliminar / termo de referência, consta a informação de que "o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação", então a disputa seria lote único, mas ao acessar a licitação no Portal Banrisul, vimos que os itens estão lançados separadamente, portanto, gostaríamos de esclarecer se a disputa será por item ou por lote ?

Por lote.

2 – No documento anexo I do Edital - estudo técnico preliminar / termo de referência, consta na qualificação técnica que "A empresa interessada deverá apresentar, no mínimo, dois atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação ou a execução de serviços compatíveis e pertinentes ao objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória. Os atestados devem incluir as seguintes informações: Modelo da central telefônica utilizada, Modelos de telefones IPs utilizados, Quantitativos de troncos IPs e analógicos, Local da instalação, Contato de referência."

Ocorre que, o objeto do Edital não tem relação com estas informações citadas, pois estas são relacionadas à telefonia, e nenhum dos itens da licitação consta estes equipamentos. Portanto, gostaríamos de esclarecer, se estas informações citadas referentes a telefonia devem realmente conter nos atestados de capacidade técnica ?

Ocorre que teve erro de digitação e será corrigindo no Termo de referencia.

3 – No item 1 - SERVIÇO ORGANIZAÇÃO DE RACK, informam que devem ser fornecidos os materiais, porém, não descrevem claramente os mesmos. É necessário informar a relação de materiais, quantidade e características dos mesmos, para que possamos calcular os custos corretamente e assim todos possam cotar os itens igualmente. Pois existem modelos, tamanhos e categorias diferentes para os itens citados.

O material está descrito, bem como o tamanho do rack (24 portas).

4 – Nos itens 6 e 7 - SERVIÇO INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, não informam a metragem que será necessário, para que possamos calcular os custos corretamente e assim todos possam cotar os itens igualmente.

As instalações de pontos elétricos são distâncias de no máximo 10 metros.

Prefeitura Municipal de Giruá